LEI Nº 3.192 DE 05 DE MARÇO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque referente a internações hospitalares de pessoas carentes, pagamento de exames laboratoriais e medicamentos.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando internações hospitalares de pessoas carentes do Município, até 75 (setenta e cinco) internações por mês, com o pagamento de diárias médicas no valor equivalente a R\$-13,00 (treze reais), diárias hospitalares no valor de R\$-15,00 (quinze reais) e exames laboratoriais de hemograma, comum de urina e glicemia e parasitológicos de fezes, observados os valores de 70% da Tabela AMB.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal também autorizado a efetuar, com base no referido convênio, o pagamento de medicamentos ao Hospital São Roque no valor máximo de R\$-2.232,45 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

§ 2º - As internações hospitalares previstas pela presente Lei deverão ser autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

Art. 2º - O prazo do referido convênio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio serão suportadas pela seguinte dotação orcamentária:

10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE 3.3.90.39.12.0000 - Serviços de Saúde

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de março de 2003.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

MOACIR MISTURA,

Chefe de Gabinete.